CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 12/10/72

PROJETO DE LEI Nº 131/72

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 192.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem n. 51

LEI Nº 4086 DE 27/10/72 Sancionada

DIOM Nº 5030 DE 30/10/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 040861972
Projeto: 01311972
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 4086 **DE** 27 **DE** outubro **DE 1972**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$192.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
03.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Assistencia Social a Cargo da Fundação do Serviço Social de Fortaleza
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
2 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza 192.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 27 em de outubro de 1972.

Dr. Aluisio da Silva Soares
Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercicio

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 51

Fortaleza, 11 de outubro de 1972.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1892
Data 11 - 10 - 72

Sr. Presidente,

Temos grato prazer ao encaminhar a V. Exª e demais Vereadores, para exame e apreciação, o Projeto de Lei, anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

As obras de valor social que são uma constante na dinâmica emprestada por esta administração, tem na Secretaria de Saúde um dos seus executores. Para uma maior intensidade e melhor atendimento da coletividade, se faz necessário um reforço de dotação, com o qual se levará a termo, as realizações em andamento.

Certos ficamos de que V. Exªs aprovarão o Projeto em pauta, por seu objetivo claro e humanitário.

Aproveitamos a oportunidade, para testemunhar a V. Exª e demais dignos pares, protestos de especial estima e consideração.

José Aluísio da Silva Soares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Abel Alves Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 10 / 1972
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 131 ,DE DE OUTUBRO DE 1972.

A Comissão de Finanças
Em 13 / 10 / 1972
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 192.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$.... 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

	Cr$1,00
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
03.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Assistência Social a Cargo da Fundação do Serviço Social de Fortaleza	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
2 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza	192.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ao Sr. Dr. Governador do Estado
Nesta Fort. 18-10-972
Chefe de Gabinete

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Despacho da Impressão e Interstício
Em 19 / 10 / 1972
PRESIDENTE

PARECER Nº 30 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 131/72 (Mensagem nº 51)

O projeto de lei incluso, oriundo da mensagem prefeitural nº 51, objetiva autorizar o Chefe do Executivo Municipal a / abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplemantar de Cr$192.000,00/ (cento e noventa e dois mil cruzeiros), para reforço de dotação / consignada no Vigente Orçamento.

A Secretaria de Saúde, cujas obras de valor social são uma constante na sua dinâmica empreitada, tem se revelado um dos / melhores executores da atual administraçao, daí porque, a suplementaçao solicitada deve ser atendida, para que ela possa levar a bom termo as suas realizações em andamento.

Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovaçao do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1.972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 131/72.

APROVADO
Em 25/10/1972
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 192.000,00 para reforço / de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil / cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Assistência Social a Cargo da Fundação de Serviço Social de Fortaleza

3.2.7.0 - Diversas Transferencias Correntes
2 - Fundação de Serviço Social de Fortaleza 192.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições contrárias.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1972.

PRESIDENTE

CMF

AML

Of. nº 6342

Fortaleza, 26 de outubro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de / Cr$ 192.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. , protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Aluisio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N e s t a